



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 001 PARA  
RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU  
E IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E  
PROJETO.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 528, Centro, Nova Iguaçu, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Exmo. Secretário Municipal de Saúde Sr. **LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI** portador da carteira de identidade nº 00074368754 DETRAN/RJ e CPF nº 052.562.697-20 e **IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO**, com sede na Avenida Nilo Peçanha, nº 50, sala 401, Centro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.199.009/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE SANTOS DE ABREU**, portador da identidade nº 02.746.567-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 434.456.837-00, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 PARA A RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no Processo Administrativo nº 2019/160.226 e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, o Decreto Municipal nº 10.662/2016 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto formalizar a revisão do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020**, cujo objeto é a **OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H CARLINHOS DA TINGUÁ, LOCALIZADO À RUA DAGMAR SIMÕES DE SOUZA, 54, MIGUEL COUTO, NOVA IGUAÇU – RJ, CEP: 26.070-440, CNES. 2284189, EM TEMPO INTEGRAL, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Pelo presente Termo, o valor do contrato será revisto com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes da planilha de composição de custos presente no Processo Administrativo nº 2019/160.226, fls. 2793/2799, e na manifestação do órgão de controle, passando a ser de R\$ 1.159.807,51 (um milhão cento e cinquenta e nove mil reais e oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal praticado.

**Parágrafo único.** As formas e prazos de pagamento observarão o disposto no Contrato de Gestão nº 002/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A revisão contratual majora em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor mensal referente aos insumos; em



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o valor mensal do repasse a título de medicamentos e em R\$ 114.822,91 (cento e quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) o valor mensal referente aos valores devidos a título de plantões médicos, totalizando um aumento mensal de R\$ 132.822,91 (cento e trinta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), passando a ser de R\$ 1.159.807,51 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos) o valor mensal praticado.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas previstas neste aditamento correrão à conta da dotação orçamentária a seguir classificada:

**Programa de Trabalho:** 04.31.01.10.302.5068.2103

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.99

**Fonte de Recurso:** 149 – Transferências de recursos do SUS para atenção de média e alta complexidade ambulatorial.

**Nota de Empenho:** 02964/2021 - 01.

**Parágrafo Segundo.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual nº 124/09.

Por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 2021.

**PELO MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI**  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 052.562.697-20

**PELA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**ALEXANDRE SANTOS DE ABREU**  
CPF: 434.456.837-00

**TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5911-D260-AF41-DA3F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5911-D260-AF41-DA3F**



### Hash do Documento

8BA533D28C9B173661242A5ED2560637F35F412296DDDFD7E3B560001F8B73C3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/10/2021 é(são) :

Alexandre Santos De Abreu (Presidente Institucional) -

434.456.837-00 em 21/10/2021 14:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - IMP INSTITUTO DE MEDICINA E

PROJETO - 04.199.009/0001-24

